



----- Aos dezasseis dias do mês de março de dois mil e vinte, nos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, compareceram pelas catorze horas e trinta minutos, os Senhores: EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Presidente da Câmara; ANTÓNIO MANUEL AMARAL SALGUEIRO, MIGUEL FRANCISCO SIMÕES FRANCO, VICTOR JOSÉ NEVES BEBIANO e JOSÉ JOAQUIM REBOREDO ALMENDRA, Vereadores. -----

----- Esteve também presente a Técnica Superior de Comunicação Social, Dr^a Catarina Teixeira e o Coordenador Municipal de Protecção Civil, João Martins. -----

ORDEM DO DIA

1. COVID-19

----- Sobre o assunto, presente o despacho proferido, hoje, dia dezasseis de março de dois mil e vinte, pelo Senhor Presidente da Câmara em 16-03-2020 e que a seguir se transcreve: -----

----- *“Tendo em conta a situação epidemiológica do novo Coronavirus – COVID19, há necessidade de tomar medidas excepcionais por forma a minimizar o perigo de contágio quer na comunidade, quer nos colaboradores do Município, -----*

----- Assim, propomos que a Câmara Municipal aprove: -----

----- 1. Ratificar o meu despacho de 13.03.2020 que reduziu o horário dos estabelecimentos de restauração, bebidas e similares, para as 22 horas, e o despacho de 16.03.2020, que alargou aos mesmos estabelecimentos, a medida constante do Despacho n.º 3299/2020, de 14 de março do Ministério da Economia e Transição Digital, Administração Interna e Saúde, que determina o seu encerramento às 21h00; -----

----- 2. Ratificar as decisões entretanto tomadas, quer formalmente, quer informalmente, de encerramento ao público de todos os serviços municipais, excepcionando-se os serviços urgentes e inadiáveis; -----

----- 3. Determinar que todos os colaboradores do Município, sem exceção, não devem comparecer ao serviço, permanecendo nas suas casas, pelo menos até que em 09.04.2020 seja reavaliada, pelo Governo, a situação epidemiológica em Portugal; -----

----- 4. Determinar que esses trabalhadores mantenham a remuneração a 100%, devendo, para o efeito: -----

----- a) Tendo em conta as condições materiais disponíveis, os colaboradores que o possam fazer, ficam e regime de teletrabalho; -----

----- b) Os trabalhadores que não tenham possibilidade de permanecer em regime de teletrabalho, devem permanecer em regime de disponibilidade e de piquete, tendo em conta a natureza das funções que desempenham, para fazer face a situações urgentes e inadiáveis, bem como para garantir serviços mínimos à população, nomeadamente, o fornecimento de água; -----

----- c) Excecionam-se os trabalhadores que estão ausentes ao serviço por motivos de férias, doença prévia, ou outro motivo que não seja o resultante da presente proposta. -----

----- 5. Determinar que o atendimento telefónico deve ser assegurado por uma equipa de cinco colaboradores (as), que irão fazer o trabalho diário de forma alternada, enquanto vigorar a situação excepcional, no edifício sede do Município, sendo que todas as chamadas efetuadas para os outros edifícios são automaticamente reencaminhadas para a central telefónica do edifício sede. -----

----- Delegar no Senhor Presidente da Câmara outras medidas excepcionais que venham a ser necessárias tomar, no sentido de minimizar o perigo de contágio do COVID-19, quer na comunidade, quer nos colaboradores do Município.” -----



----- O Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, esclareceu que, estas medidas foram todas discutidas anteriormente com os Chefes de Divisão, no sentido de organizar os serviços municipais e também com a AICAF – Associação Industrial e Comercial de Alfândega da Fé, que também concordou com o encerramento de bares e restaurantes. Informou depois que estão a aguardar pelo Plano de Emergência que será decretado na próxima quarta-feira, por Sua Ex^a o Senhor Presidente da República. -----

----- De seguida, usou da palavra o Senhor Coordenador Municipal de Protecção Civil, João Martins, dizendo que todos temos que estar atentos a alguns comportamentos de risco. Informou que o Comércio Local já tem planos preparados para os cuidados a ter e que os Bombeiros também já fizeram o seu plano de emergência, mas enquanto houver consultas externas terão que transportar os utentes que precisarem de transporte. Informou também que relativamente aos serviços municipais, o atendimento telefónico é para manter, mas que os edifícios estão todos encerrados, pelo que as chamadas telefónicas serão todas concentradas para o edifício principal, havendo para tal cinco funcionárias afetas a este serviço, estando em cada dia uma pessoa. Relativamente a uma das medidas do Ministério da Educação, ou seja, da necessidade de manter a escola aberta, o Senhor João Martins informou que, para já, no Concelho de Alfândega da Fé não será necessário e quanto ao facto de manter a cantina em funcionamento, foram contactados os pais dos alunos que têm escalão A e também se verificou que não existe essa necessidade, para já, mas que, a qualquer momento, pode haver alterações. Quanto aos transportes públicos, o Senhor João Martins esclareceu que estiveram a preparar um plano e que inclusivamente foram contactados todos os presidentes de Junta do Concelho para o caso de haver a necessidade de transportar algum munícipe. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, esclareceu depois que estão a aguardar uma decisão da CIM-TTM – Comunidade Intermunicipal de Trás-os-Montes, mas que a pretensão do Município é que encerrem totalmente os transportes públicos. -----

----- O Senhor Vereador Victor Bebiano concordou com o teor do despacho acima transcrito mas apresentou algumas propostas, tais como, abdicar da cobrança das facturas da água nos meses de março e abril, como forma de ajudar as famílias e comércios no concelho de Alfândega da Fé; encerrar já os estabelecimentos de restauração e bebidas, pedindo que privilegiem o sistema de “take-away”; suspender de imediato todos os transportes públicos no concelho de Alfândega da Fé, mantendo-se uma linha telefónica em parceria com os presidentes de junta, para que possam ajudar famílias ou idosos que não tenham outra forma de se deslocar à Vila para levantarem a medicação ou adquirirem bens essenciais. Para além disso, o Senhor Vereador Victor Bebiano propôs também que fossem envolvidas outras entidades, como por exemplo a AICAF – Associação Industrial e Comercial de Alfândega da Fé, no sentido de salvaguardarem a população para que não falem bens essenciais, como é o caso do pão, nas padarias, e no sentido de estabelecerem um horário que permita a toda a população o seu acesso. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, esclareceu que estão a analisar todas as soluções possíveis no sentido de ajudar as famílias e as empresas do nosso Concelho. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE** aprovar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara em dezasseis de março de dois mil e vinte, relativamente à tomada de medidas excepcionais por forma a minimizar o perigo de contágio quer na comunidade, quer nos colaboradores do Município, tendo em conta a situação epidemiológica do novo Coronavírus – COVID19. -----

----- Por último deliberou a Câmara Municipal aprovar esta ata em minuta, por **UNANIMIDADE**, nos termos do n.º 3 do Art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para efeitos imediatos. -----



----- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, declarou encerrada a reunião, pelas catorze horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada. -----

----- E eu, Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo, Técnica Superior, a lavrei, subscrevo e também assino. -

Presidente da Câmara Municipal: _____

Secretária da Reunião: _____

sandrac